



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.072 DE 04 DE MARÇO DE 2.010.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de imóvel que especifica e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a DOAÇÃO de 01 (um) área, localizada na Avenida Cleophano Pitaguari, na Vila Malvina deste Município e Comarca de Agudos, Estado de São Paulo, a favor da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a construção do alojamento da Polícia Militar, conforme descrição abaixo:

“Localizado a 20,00 metros do Acesso Prof. Carvalho Pinto com a Avenida Cleophano Pitaguari, vizinho da área de Base da Polícia Militar; incia-se no ponto 1, este localizado a 20,00 metros da esquina com Acesso Carvalho Pinto com a avenida Cléophano Pitaguari; deste com um rumo S12°43'21"E, por uma distância de 53,67 metros, confrontando com a área da Base da Polícia Militar, até encontrar o ponto 2, este localizado na divisa da área do Parque Infantil Municipal; do ponto 2, segue com um rumo N72°57'43"E, por uma distância de 24,00 metros, confrontando com a área do Parque Infantil Municipal, até encontrar o ponto 3, este localizado na divisa da área do estacionamento da Rodoviária; do ponto 3 segue com um rumo N26°24'05"W, por uma distância de 55,54 metros, confrontando com a área do Estacionamento da Rodoviária, até encontrar ponto 4, este localizado na Avenida Cleophano Pitaguari; do ponto 4 segue com um rumo S15°04"W, por uma distância de 11,00 metros confrontando com a Avenida Cleophano Pitaguari até encontrar o ponto 1; encerrando uma área de 955,68 metros quadrados.

Art. 2º - A doação será revertida ao Município se a donatária der destinação diferente da prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de março de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal